

**SÃO PAULO URBANISMO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001780-2

Termo SP-URB/DAF-GCL-NGC Nº 078882608

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/SP-URB/2022

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001780-2

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenagem, custódia, manuseio, transporte, organização, acondicionamento, informatização e migração do acervo documental da SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO, nos termos, quantitativos, critérios e especificidades detalhadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **SP-URBANISMO**, e de outro lado a empresa **NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA**, com sede à Estrada dos Estudantes, nº 600 - Moinho Velho, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.955.752.0001-35, neste ato representada por seu Representante Legal, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste, de acordo com o Despacho Autorizatório 078688855, para registro e/ou alteração, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

1.1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 006/SP-URB/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato, **quando ultrapassados 12 (doze) meses**, os preços contratuais poderão ser reajustados;
- 8.2.** Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial para apuração do índice a data de apresentação da proposta. **O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.** O índice previsto poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.
- 8.3.** O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.
- 8.4.** As condições pactuadas poderão ser alteradas por ulterior edição de Normas Federais ou Municipais;
- 8.5.** As Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais – Faturas de Serviços do reajustamento deverão ser emitidas em separado e na mesma data da fatura principal devendo, obrigatoriamente, fazer referência a esta."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do termo de contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 02 de março de 2023.

CONTRATANTE:

CESAR AZEVEDO
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro - SP-URB/DAF

CONTRATADA:

EMÍLIO NAVAS COMINATO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01:

Testemunha 02:



EMÍLIO NAVAS COMINATO
usuário externo - Cidadão
Em 02/03/2023, às 18:19.

**Daniel Wasem Quesada****Gerente Jurídico**

Em 07/03/2023, às 13:36.

**WALDIR AGNELLO****Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 07/03/2023, às 16:29.

**Cesar Angel Boffa de Azevedo****Presidente**

Em 07/03/2023, às 18:50.

**Dayana de Siqueira Dalbelo****Assistente Administrativo de Gestão**

Em 07/03/2023, às 19:39.

**Nivaldete Sanches Casado de Jesus****Analista de Desenvolvimento**

Em 08/03/2023, às 09:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078882608** e o código CRC **CD8EE06E**.
